



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 12 de setembro de 1966.

LEI Nº 726, DE 12 DE SETEMBRO DE 1966.

Abre um crédito especial.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no
artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, -
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito especial de
Um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000), para auxili
ar a Delegacia de Polícia na compra de um jeep, pa
ra o serviço de Rádio-Patrolha.

Artº 2º - Para cobertura do crédito espec
al aberto pelo artº 1º, servirá como recurso a pro
vável maior arrecadação a ser verificada no corren
te exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vâgôr
na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 1966.

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Breno Theodoro Barros Falcão
Secretaria